PROJETO DE LEI Nº 02, de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R$ 4.318.285,99 (Quatro milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), adicionando recursos do orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme FONTES DE RECURSOS discriminadas abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
542 - Transferências do Fundeb - complementação da união - VAAT	R$ 497.103,51	Portaria MEC/MF nº 1, de 23 de fevereiro de 2024. Estimativa Fundeb para 2024.
543 - Transferências do Fundeb - complementação da união - VAAR	R$ 381.479,60	Portaria MEC/MF nº 1, de 23 de fevereiro de 2024. Estimativa Fundeb para 2024.
550 - Transferência do salário-educação	R$ 1.639.702,88	Portaria FNDE nº 109, de 8 de fevereiro de 2024. Estimativa Salário Educação para 2024.
605 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 1.800.000,00	Estimativa para o exercício 2024, não previsto no orçamento inicial.
TOTAL	**R$ 4.318.285,99**	

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de2024.

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 11/04/24
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 11/04/24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 020/2024 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi entregue a esta Comissão para análise e emissão do respectivo Parecer, o Projeto de Lei n° 02/2024 do Executivo Municipal.

O Projeto é legal podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

No mérito, opino pela sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Com estas considerações, voto favoravelmente no mesmo, recomendando assim sua aprovação por parte desta Comissão e do Plenário. É o Parecer

NELDSON NASCIMENTO DA SILVA - RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei n° 02/2024 do Executivo Municipal e o Parecer da CJRL nº 020/2024 ofertado pelo Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente no mesmo e recomendar ao Plenário também, a Aprovação do referido Projeto.

Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação

IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Voto do Relator da CJRL pela Aprovação

NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do membro da CJRL pela Aprovação

JOSÉ MATIAS M. DO NASCIMENTO

Sala das Comissões e das Sessões Euclides Mota, em 11 de abril de 2024.

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 11/04/24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 003/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02/2024, CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEMTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi encaminhado a C.F.O desta Casa, o Projeto de Lei nº 02/2024 do Executivo Municipal, para emissão do competente Parecer.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II– excesso de arrecadação, conforme FONTES DE RECURSOS discriminados no referido projeto.

Outrossim, em seu art. 3º o Crédito Adicional referido será desdobrado ao nível de modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Com essas considerações, sou favorável a aprovação deste Projeto. **É o Parecer!**

ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA - RELATORA

VOTO DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após avaliar e discutir o Projeto de Lei 02/2024 do Executivo Municipal, entendeu por bem acompanhar o Voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer 003/2024 e recomentar ao Plenário a Aprovação do Projeto ora apresentado.

Voto do Presidente da CFO pela Aprovação
NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação
ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA

Voto do Membro da CFO pela Aprovação
GERALDO SEVERIDO LIRA DA SILVA

Sala das Comissões e do Plenário Euclides Mota, em 11de abril de 2024.